

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

---

**SERRA PREVI**  
**PORTARIA Nº 81 - AUXÍLIO-DOENÇA À MARILANDIA BENTO**  
**BARBOSA**

**Port. nº 081/SERRA PREVI Mirante da Serra, 20 de Agosto de 2019.**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO  
BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À  
SERVIDORA “*MARILANDIA BENTO BARBOSA*”

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, à servidora, **MARILANDIA BENTO BARBOSA**, efetiva nos cargos de Professor (Educação Infantil e Series Iniciais) NS - 30hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações de contribuições, a partir de 09 de Agosto de 2019 e término em 07 de Setembro de 2019 conforme processo administrativo n.º 019/2019.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 01/12(um) doze avos do sua remuneração de contribuição de contribuição.

**Art. 3º** Fica a Segurada notificada a apresentar novo Laudo do médico assistente, no período de 15 (quinze) dias antes do vencimento deste benefício, objetivando perícia para prorrogação ou retorno ao trabalho, visando evitar períodos sem remuneração.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**QUESIA ANDRADE B.BARBOSA**  
Superintendente SERRA PREVI  
Port.nº4270/2018

**Publicado por:**  
Zenildo Almeida da Silva  
**Código Identificador:**B8180EEA

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/09/2019. Edição 2550  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>